



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

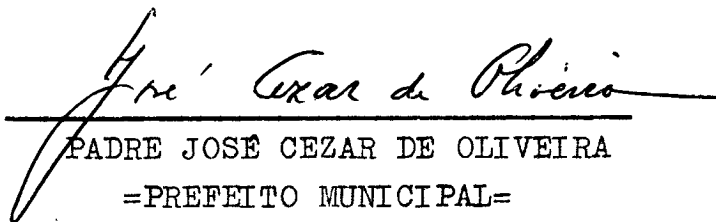
MENSAGEM

nº 522

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apreciação dessa Casa submeto projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial até a importância de nCr\$1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos), destinado a ocorrer as despesas com o pagamento de gratificação aos encarregados do IBRA e de expedição de carteiras profissionais.

Nesta conformidade, espero a aprovação-
dessa Casa.


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 29 de Janeiro de 1969.-

Ofício n. 27^A-69
SENHOR PRESIDENTE,

E o presente para encaminhar a V. Excia. projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial.

Tenho a honra de renovar a V. Excia. os protestos de minha estima e consideração.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excia. o Sr. João Menegatti,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

1636
Autógrafo 581/69

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 614/69

(29 de Janeiro 1969)

Dispõe sôbre crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito-especial até a importância de nCr\$1.200,00 (hum mil e duzentos-cruzeiros novos), destinado a ocorrer ao pagamento de gratificação aos encarregados do IBRA e de expedição de carteiras -- profissionais.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba
3.1.1.1.11 - V - 2 - Venc. do Escriurário .. nCr\$ 1.200,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

As Comissões de

Finanças

Data das Sessões

30/1/1969

Presidente

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovação em

19

Discussão

Data de sessão

30/1/1969

Presidente

Aprovação em

29

Discussão

Data de sessão

30/1/1969

Presidente



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Autografo nº 582/1639

Em 29 de Janeiro de 1969.-

Ofício n. 28-69
SENHOR PRESIDENTE,

E o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. JOÃO MENEGATTI,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS



DE
CAIÇARAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM

nº 523

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

A apreciação dessa Edilidade submeto propositura, tratando de crédito suplementar no valor de nCr\$3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros novos), para ocorrer ao pagamento dos vencimentos do Desenhista.

A suplementação de que trata o artigo 1º do projeto será coberta com anulação de verba orçamentária.

Assim expondo, espero a aprovação dessa Casa.

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 615/69

(29 de Janeiro 1969)

Dispõe sobre crédito suplementar.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de nCr\$3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros no - vos), à suplementar a seguinte verba orçamentária :-
28-31-11-90 - II - Venc. do Desenhista -

ART. 2º - A suplementação de que trata o art. 1º será co- berta com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 3.1.1.1.11 - IV - 1 - Venc. do Tec. em Contabilidade

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi- cação, revogadas as disposições em contrário.-

As comissões de

Sala das Sessões

Presidente

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovação em 1ª Discussão

Sala de sessões 30, 1, 1969

Presidente

Aprovação em 2ª Discussão

Sala de sessões 30, 1, 1969

Presidente